



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1277 - 03 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 07

O Prefeito do Município de Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais, com vistas à nomeação de um (01) Conselheiro Tutelar, por tempo determinado, para substituir a conselheira tutelar ADRIANA CRISTINA COLORADO DA SILVA, que estará de férias, no período de 09 de outubro de 2017 a 07 de novembro de 2017, CONVOCA a candidata suplente MARILIA GABRIELA SANTIAGO DE LIMA para se apresentar até o dia 10 de outubro de 2017, às 9h, no Departamento Geral de Recursos Humanos (Rua Cel. Batista, n. 335, Centro), munida dos seguintes documentos:

- Comprovante de residência (cópia);
- Carteira de Trabalho;
- Cartão do PIS/PASEP (cópia);
- Carteira de Identidade (cópia);
- CPF (cópia);
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH (cópia);
- Título eleitoral e comprovante das quitações eleitorais (cópia);
- Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso (cópia);
- Comprovante das obrigações militares, se do sexo masculino (cópia);
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos e CPF, se for o caso (cópia);
- Comprovante de escolaridade (cópia);
- Certidão de antecedentes criminais expedida por cartório criminal;
- Declaração de exclusividade às atividades de Conselheiro Tutelar, observado o que determina o Artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.;
- Declaração de afastamento de cargo executivo ou consultivo em entidade cuja finalidade estatutária desenvolva comprovadamente objetivo de defesa dos direitos ou atendimento direto ou indireto da criança e do adolescente;

O não comparecimento em dia e horário determinado poderá acarretar a perda dos direitos decorrentes do processo seletivo.

Jacarezinho, 02 de outubro de 2017.

**Sérgio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## ERRATA

No Cabeçalho da Edição do Diário Oficial do dia 06 de Outubro de 2017:

**Onde se lê:** Sexta-Feira, 10 de Outubro de 2017;

**Lê-se:** Sexta-Feira, 06 de Outubro de 2017.

Jacarezinho, 09 de Outubro de 2017.

**Sérgio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 6180/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando a Portaria nº 1571, de 17/11/2005,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais o dia 13 de outubro de 2017, durante todo o expediente.

§ 1º As secretarias, departamentos e ou setores cujos serviços são essenciais à população jacarezinhense (farmácia municipal, rodoviária, cemitério, coleta de lixo, limpeza pública e outros) permanecerão em funcionamento.

§ 2º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e as instituições de ensino municipais terão expediente normal.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 05 de outubro de 2017.

**Sérgio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1277 - 03 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO n. 002/2016  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 11

O Prefeito do Município de Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais, com vistas à nomeação de 01 (um) Cirurgião Dentista, do Programa da Saúde da Família, para preenchimento de vaga existente no Quadro de Pessoal, CONVOCA o candidato aprovado no Concurso Público n. 02/2016, conforme quadro abaixo, com expectativa de nomeação para excedente, caso haja desistência do convocado, **para se apresentar até o dia 19 de outubro de 2017, às 11h, no Departamento Geral de Recursos Humanos (Rua Cel. Batista, n. 335 – Centro)**, munido dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
- Cartão do PIS/PASEP (cópia e original);
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia e original);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral (cópia e original);
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro) (cópia e original);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia e original);
- Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo (cópia e original);
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (cópia e original);
- Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme estabelecido no Edital (cópia e original);
- Exame de tipagem sanguínea e fator Rh
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de endereço atual (cópia e original);
- Certidão de antecedentes criminais expedida por cartório criminal;
- Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

## QUADRO DE CONVOCADOS

NOME	CARGO	CLAS.
CARMEN ROSE ETTORE	Cirurgião - Dentista	2º

O candidato também deverá comparecer ao departamento de Recursos Humanos, no dia 19 de outubro de 2017, às 14h, para agendamento dos exames médicos necessários. O não comparecimento em dia e horário determinado poderá acarretar a perda dos direitos decorrentes do concurso público.

Jacarezinho, 06 de outubro de 2017.

**Sérgio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO/PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da legislação vigente, considerando a Ata da Sessão de Julgamento proferida pela Comissão Permanente de Licitações pertinente à TOMADA DE PREÇOS 2/2017 (Processo 60/2017) e amparado pelo Parecer n. 153/2017 emitido pelo sr. Gestor Jurídico, decide HOMOLOGAR a licitação, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da Empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 80.896.194/0001-94, com sede na Rua Professor Giampero Monacci, 14, Jardim Novo Horizonte, Maringá/PR.

Jacarezinho/PR, 06 de outubro de 2017.

**André De Souza Melo**  
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

### PORTARIA 27/2017

O Vereador ANDRÉ DE SOUZA MELO, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, Artigo 32, inciso II, e no Regimento Interno, Artigo 32, incisos II e XXVIII, resolve--

C-O-N-C-E-D-E-R

Ao Servidor abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES referente ao período aquisitivo que especifica, bem como pelo prazo discriminado:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO(S) DE GOZO
RODOLFO VENÂNCIO DA SILVA – Recepcionista	09/12/2015 a 08/12/2016	16/10/2017 a 25/03/2017 (10 dias de férias fracionadas a pedido).

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 09 de outubro de 2017.

**André De Souza Melo**  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1277 - 03 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

#### REPUBLICAÇÃO

09/10/2017

CAMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO - PR - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup>
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.221.187,32	-
Pessoal Ativo	1.928.470,97	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	292.716,35	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>2.221.187,32</b>	<b>-</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	90.261.774,36	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	90.261.774,36	-
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + III b)</b>	<b>2.221.187,32</b>	<b>2,46</b>
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.415.706,46	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.144.921,14	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.874.135,81	5,40

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 06/Out/2017, 09h e 19m.

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

Daniel Palmeira de A. Junior  
CRC SP-261415/O-0 T-PR

Monica da Silva Costa  
Controle Interno

André de Sousa Melo  
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)